



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA



ORIENTAÇÕES SOBRE O CADASTRO DE USUÁRIOS - INÍCIO DE SEMESTRE LETIVO

- Documentos aceitos para o cadastro, no caso de alunos de graduação presencial, mestrado e doutorado: **atestado de matrícula ou declaração de vínculo**, ambos os documentos emitidos por meio do SIGAA. A declaração da Coordenação do Curso NÃO poderá ser aceita, conforme Of. Circular nº 009/2013/BU, de 18 de setembro de 2013;
- Os alunos novatos que estão como afastado da instituição, segundo informações da PROGRAD, devem confirmar a matrícula presencialmente nas coordenações de curso, assinando uma ata. A responsabilidade pela efetivação do vínculo do aluno com a UFC no SIGAA é da coordenação do curso. Após essa efetivação, o aluno pode imprimir o atestado de matrícula ou declaração de vínculo no SIGAA. Assim, **somente mediante a apresentação desses comprovantes retirados do SIGAA**, deve-se alterar no Pergamum, se ainda estiver afastado, o status do usuário na instituição;
- As dúvidas sobre a situação de matrícula dos alunos na instituição são esclarecidas diretamente por nós do Sistema de Bibliotecas junto à STI. Em nenhuma hipótese, deve ser fornecido por nós o contato da STI para os alunos obterem informações dessa natureza;
- Caso o aluno esteja com o status “afastado da instituição” no Pergamum, deve-se alterar para “normal” e inserir no cadastro do usuário, no campo “informações restritas”, que “Aluno apresentou documento comprobatório de matrícula em _/_/_”;
- Caso a matrícula ainda não esteja cadastrada, inserir os dados cadastrais manualmente e informar no campo “informações restritas”, que “Aluno apresentou documento comprobatório de matrícula em _/_/_”.
- É de fundamental importância **pesquisar os alunos pelo nome, para verificar se tem outras matrículas**;
- Se houver alguma outra matrícula **ativa**, afastar e deixar ativa apenas a matrícula que constar no atestado apresentado;
- Caso haja matrículas com afastamento, verificar se porventura há materiais ou multas pendentes. Após a regularização da situação, afastar novamente, deixando ativa apenas a matrícula que constar no atestado apresentado.